

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DO PROGRAMA PDPD/UFABC
EDITAL N° 01/2009**

1. Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa de Iniciação Científica "Pesquisa Desde o Primeiro Dia" (PDPD/UFABC).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica.

2. Objetivos

O Programa de Iniciação Científica PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, com os objetivos de:

- a) acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;
- b) introduzir alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade;
- c) criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação;
- d) oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e a aprendizagem de metodologias científicas;
- e) proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- f) incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- g) estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

3. Público Alvo

Alunos ingressantes através do Processo Seletivo de 2009 e que, no momento da seleção, tenham Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD/UFABC exclusivamente para esse fim.

4. Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

- a) ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição

parceira, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;

- Cada orientador poderá ter no máximo dois alunos vinculados ao presente edital.
- É vedado vincular a um mesmo projeto de pesquisa mais de um candidato.

5. Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 26 de fevereiro a 15 de maio de 2009. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Av. Atlântica, 420, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos:

- estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- Ser selecionado e indicado por orientador que satisfaça os requisitos do item 4;

c) A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

- Formulário de inscrição segundo modelo anexo, preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;

- Declaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo;

- Projeto de Pesquisa do Professor Orientador especificando habilidades de pesquisa que o aluno irá desenvolver no decorrer do trabalho.

Parágrafo Primeiro - O projeto deverá conter:

- Título
- Nome do orientador e do candidato
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto e especificando habilidades gerais de pesquisa a serem desenvolvidas pelo candidato
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma e Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno em cada etapa da pesquisa
- Assinatura do candidato e do orientador.

6. Critérios de Seleção

Serão selecionados apenas alunos pertencentes ao Público-Alvo, descrito no item 3.

a) os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito e adequação a um Programa de caráter introdutório à pesquisa, bem como quanto à sua exequibilidade, por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC ou por Colegiado que porventura venha a substituí-lo, e por ele referendado. Somente alunos vinculados a projetos aprovados pelo CPIC, ou por Colegiado que porventura venha a substituí-lo, poderão participar do Programa.

b) os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR.

c) em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- aprovação na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica (IPC I e/ou IPC II e/ou IPC III);

- avaliação do Tutor do PEAT;
- maior nota no vestibular;
- menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente orientador.

7. Cronograma de seleção

- Divulgação do resultado parcial com a aprovação dos projetos ocorrerá: 01/06/2009
- Recursos só serão aceitos até o dia seguinte ao da divulgação do resultado parcial e serão julgados pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD/UFABC, que divulgará seu parecer no prazo máximo de cinco dias.
- A Divulgação Final dos resultados e de concessão de bolsas incluídos os recursos analisados e a classificação, a ser definido de acordo do o CR e com os critérios de seleção do item 6 do mesmo Edital, será realizada no dia 08/06/2009.

8. Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas do Programa PDPD/UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser reajustadas em consonância com as normas específicas do CNPq válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência de 14 meses. A vigência das bolsas terá início em 01/06/2009 e término em 31/07/2010.

9. Cancelamento e substituição de alunos

Até o 8º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

10. Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) apresentar um Relatório Parcial no último dia útil do oitavo mês de vigência da bolsa e um Relatório Final até trinta dias após a vigência da bolsa, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
- b) participar de um evento acadêmico voltado à divulgação de trabalhos de Iniciação Científica, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- c) participar de outros eventos e atividades recomendadas pelo Professor Orientador;
- d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PDPD/UFABC;
- e) abster-se de receber outras bolsas, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam

cumpridos.

g) reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado na página da UFABC na internet e deverão conter:

- Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- Histórico Escolar;
- Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data indicada no item 10a.

11. Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelo Comitê Institucional,

12. Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências deste edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pela Comissão de Apoio à Coordenação do PDPD, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa em Iniciação Científica.

13. Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado à Coordenação do PDPD/UFABC pelo docente orientador, assegurada neste caso à ampla defesa.

14. Inadimplências

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.

15. Considerações finais

- As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela PROPES.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.
- Informações sobre outras bolsas de Iniciação Científica na UFABC podem ser obtidas na página do UFABC/CNPq www.ufabc.edu.br/.

Santo André, 26 de janeiro de 2009.

HELIO WALDMAN
Pró-Reitor de Pesquisa da UFABC